DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 6147/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/14592/2014
PROTOCOLO	: 1544938
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
RELATOR	: RONALDO CHADID

Em exame a concessão de aposentadoria voluntária a ADEMAR ETIRO MORI, nascida em 3/5/51, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula nº 34502361, Símbolo/Código SUB/FEA/F/7, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Campo Grande/MS, para fins de registro**.**

A Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal constatou que a documentação apresentada comprova a regularidade da aposentadoria do servidor supracitado (Análise nº 10907/2015).

A seguir, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que proferiu o Parecer nº 9969/2015, opinando pelo registro da aposentadoria em apreço.

É o relatório.

Passo a expor às razões da presente decisão.

Ao analisar os autos referentes à aposentadoria voluntária concedida a Ademar Etiro Mori, verifico que foram cumpridos os requisitos legais e formais.

Os proventos a perceber na inatividade foram fixados integrais e calculados em conformidade com os preceitos legais e constitucionais, sendo que as parcelas estão corretamente discriminadas à folha 96.

O direito que ampara a aposentadoria em apreço esta previsto no art. 72 e *parágrafo único* da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme Decreto nº 3.744/2014, publicado na folha 98 do DO nº 8.756 de 12 de setembro de 2014.

A documentação apresentada foi remetida tempestivamente e seus elementos constitutivos estão em consonância com o exigido na IN/TCE/MS nº 35/2011.

Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária concedida a ADEMAR ETIRO MORI, nos termos do art. 72 e *parágrafo único* da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme Decreto nº 3.744/2014.

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 3 de setembro de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP